

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução CONTRAN nº 589, de 23 de março de 2016, publicada no DOU, de 29 de março de 2016, Seção 1, Página 61, no art. 1º que altera a redação do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 349, de 17 de maio de 2007,

Onde se lê:

*“Art. 4º Nos (...), conforme figura constante do anexo II desta Resolução.”*

Leia-se:

*“Art. 4º Nos (...), conforme figura constante do Anexo desta Resolução.”*

Incluir o Anexo:

### ANEXO



Figura Ilustrativa

ALBERTO ANGERAMI